



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 465 - 04 DE JUNHO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)  
Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITO**  
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos  
Centro  
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ  
[www.camaradeguapimirim.rj.gov.br](http://www.camaradeguapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-1270

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar  
**2º SECRETÁRIO:** Alessandra Lopes de Souza

**DEMAIS VEREADORES**

André Azeredo Dias  
Rosalvo Vasconcelos Domingos  
Fabricio Aragao da Silva  
Franklin Adriano Pereira  
Paulo César da Rocha

## ATO DE PUBLICAÇÃO



### ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** NOURRIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/CPF 30.970.920/0001-01

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**FUNDAMENTO LEGAL:** \_ ART.24, Inciso IV DA LEI Nº 8.666/93.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE USO GERAL 5 LITROS.	2.160	R\$ 16,40	R\$ 35.424,00
02	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% ( EMBALAGEM DE 5 LITROS)	10.880	R\$ 13,04	R\$ 141.875,20
03	SABONETE LÍQUIDO REFIL 5 LITROS CREMOSO PERFUMADO MATÉRIA ATIVA NAO IÔNICA, TENSOATIVA ANFÓTERO COCO AMIDOPROPIL BETAÍNA E CORANTE. (5 LITROS)	240	R\$ 22,89	R\$ 5.493,60
04	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA 1ª QUALIDADE, BRANCA,100% CELULOSE, QUALIDADE EXTRA, ( PACOTE COM 1000 FOLHAS DE 21X24)	600	R\$ 9,58	R\$ 5.748,00

**VALOR:** R\$ 188.540,80 (Cento e Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)

GUAPIMIRIM, 01 de junho de 2020

Roberto Petto Gomes  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 1367760-12



### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FORNECEDOR:** NOURRIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/CPF 30.970.920/0001-01

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**VALOR:** R\$ 188.540,80 (Cento e Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93

**PROCESSO:** 2981/2020

GUAPIMIRIM, 01 de junho de 2020

Roberto Petto Gomes  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 1367760-12

## LEI



**PREFEITURA  
GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

**GABINETE  
DO PREFEITO**

## LEI Nº 1191 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que preceitua a Lei federal nº 4.320/64;  
Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA;  
Considerando a Portaria Interministerial nº 350 de 03 de julho de 2019 do Ministério da Economia;  
Considerando a Portaria Interministerial nº 348 de 14 de novembro de 2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;  
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

## SANCIONA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 727.744,19 (Setecentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), para a retomada da obra – Construção da Creche Municipal Amélia Maria da Conceição Ulrich – Escola Proinfância B, visando a ampliação da nossa Rede Municipal, através do Plano de Ações Articuladas (PAR), Reformulação do 4910/2013 com vigência até o dia 07 de abril de 2021, distribuídos com a seguinte dotação:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.04	12.361.00022.1.155	44.90.51	111	1.124.00	R\$ 727.744,19

**Art. 2º** - De acordo com o estabelecido no acordo entre as partes fica o município responsável em custear, no valor de em R\$ 1.135.637,67 (um milhão cento e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) de contrapartida, para tanto, fica autorizada a transferência de verba no valor citado conforme discriminado abaixo:

## SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.04	12.361.00022.1.160	44.90.514	111	1.111.00	R\$ 1.135.637,67

## REDUÇÃO

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.04	12.361.0022.2.008	3390.36	84	1.111.00	R\$ 145.000,00
	12.361.0022.2.008	3390.39	85		R\$ 300.000,00
	12.361.0044.2.164	3390.48	92		R\$ 400.000,00
	12.361.0014.1.147	3390.39	69		R\$ 100.000,00
	12.365.0014.2.147	3390.39	96		R\$ 190.637,67

**Art. 4º** - Ficam incorporados à Lei n 1023 de 18/12/2017 (Plano Plurianual 2018-2021) e a Lei nº 1.133 de 22 de Julho de 2019 os Programas de Governo e as Ações Orçamentárias contidas nesta Lei, bem como seus respectivos valores.

**Art. 5º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Guapimirim, 03 de junho de 2020.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

## DECRETOS



**PREFEITURA  
GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

**GABINETE  
DO PREFEITO**

## DECRETO Nº 1598 de 04 de Junho de 2020

**Ementa: Abre crédito e transfere.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;  
Considerando o que dispõe o inciso “e” do art. 1º da Lei Municipal nº 1171/19– LOA de 27 de Dezembro de 2019;  
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

## Decreta:

**Art.1º** - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

## Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	REDUZIDO	Fonte	Valor
02.10	08.122.0002.2.003	31.90.11	184	1.001.00	210.000,00
02.10	08.122.0002.2.003	31.90.13	185	1.001.00	50.000,00
TOTAL					260.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

## Redução

Órgão	Programa	Categoria	REDUZIDO	Fonte	Valor
02.10	08.334.0044.2.164	33.90.48	249	1.001.00	260.000,00
TOTAL					260.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 04 de Junho de 2020.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

GABINETE  
DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1599 DE 04 DE JUNHO DE 2020

**Ementa: Dispõe sobre a Transposição de Recurso provenientes de Saldos Financeiros de anos anteriores e Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 615.044,45 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), cria Ação Governamental e da outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõem a CF de 1988, art. 167, VI;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1171/2019 – LOA de 28 de Dezembro de 2019;

Considerando o que dispõe o Decreto Legislativo nº 06 de 20 de Março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a Lei Complementar nº 172/2020 que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios provenientes de repasses federais;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012;  
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1545, de 17 de Março de 2020, reconhece a situação de emergência na saúde pública do Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1547, de 20 de Março de 2020, dispõe sobre a criação do comitê operativo de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Guapimirim e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1548, de 21 de Março de 2020, declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1557, de 27 de Março de 2020, declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1558, de 31 de Março de 2020, que reconhece a situação de calamidade pública do Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, e dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19), e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1561, de 02 de Abril de 2020, altera os artigos nºs. 6, 7, 11 e 13 do decreto

municipal nº 1558/2020 – incluindo assistência social como serviço essencial, e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1568, de 15 de Abril de 2020, mantém a situação de calamidade pública do Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, e prorroga as medidas de enfrentamento da programação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1595, de 01 de Junho de 2020, mantém a situação de calamidade pública do Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, e prorroga as medidas de enfrentamento da programação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando a Portaria 774/2020;

Considerando Nota Técnica nº 24/2020 da CNM;

Considerando as orientações do CONASEMS;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, as ações governamentais, conforme abaixo discriminadas, em programa já existente:

Programa: 0002 – GESTÃO OPERACIONAL

Ação: 2 168 – Manutenção Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)

Programa de Trabalho : 10.122.0002.2.168

Elemento de Despesa: 31.90.11

Elemento de Despesa: 31.90.13

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário por transposição de recurso, proveniente de saldo financeiro de anos anteriores, autorizado pela Lei Complementar nº 172/2020, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 615.044,45 (Seiscentos e quinze mil, quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

### Suplementação:

ÓRGÃO	PROGRAMA TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE 2020	REDUZIDO	VALOR
02.07	10.122.0002.2.168	31.90.11	1.214.02	532	408.027,16
02.07	10.122.0002.2.168	31.90.11	1.214.23	532	32.635,39
02.07	10.122.0002.2.168	31.90.11	1.214.42	532	174.381,90
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>615.044,45</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

### Redução:

ÓRGÃO	PROGRAMA TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE 2020	REDUZIDO	VALOR
02.07	10.301.0009.2.012	33.90.30	1.214.02	155	408.027,16
02.07	10.301.0009.2.001	33.90.39	1.214.23	154	32.635,39
02.07	10.304.0008.2.165	33.90.30	1.214.42	170	174.381,90
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>615.044,45</b>

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 04 de junho de 2020.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

## EDITAL



PREFEITURA  
**GUAPI**

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**FAZENDA**

Memorando Nº 152/2020/SMF.

**EDITAL N.º 096/2020**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	04/06/20	27122-5	R\$ 72,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

04 de Junho de 2020.

**Maria Eugênia Barreiros dos Santos**  
Secretária Municipal de Fazenda  
Mat: 132756-12

## LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO  
Proc. Adm. nº 8374/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

**ABERTURA:** 22 de Junho de 2020

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de materiais de consumo e permanente (amioscópio, balde a chute, caixa térmica, estetoscópio de pinard, esfigmomanômetro infantil, mesa cirúrgica mecânica oxímetro de pulso e armário aço chapa 24 para atender a Secretária Municipal de Saúde. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site [www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br) ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 04 de Junho de 2020  
LUZIA LOPES ÁVILA - PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO  
Proc. Adm. nº 2726/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

**ABERTURA:** 22 de Junho de 2020

**HORÁRIO:** 14:30 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender a Secretária Municipal de Saúde.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site [www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br) ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 04 de Junho de 2020  
LUZIA LOPES ÁVILA - PREGOEIRA





PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**

*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

**2020**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)